



DECRETO Nº 026/2016

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **OSWALDO GONÇALVES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 05 de novembro de 2015, "Pensão Vitalícia" a **DARCISA NUNES BORIN**, portadora da cédula de Identidade n.º 1.866.842-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 570.106.179-53, beneficiária do servidor aposentado **OSWALDO GONÇALVES**, nos termos do Processo n.º 147/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.216,76 (Dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 26.601,12 (Vinte e seis mil seiscentos e um reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 de Abril 120 16
DE Nº 10.650
UMUARAMA, 25 de Abril 120 16
D. Silva
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS